



## ESTADO DE GOIÁS POLICIA CIVIL

Portaria n.º 282/2020 - PC

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso da competência lhe repassada pela Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 202000007010303, especialmente o Laudo Médico Pericial n.º 078/2020-GEQUAV (evento n.º 000012751339), datado de 08 de abril de 2020, da Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração, o Despacho n.º 122/2020-SSS/SPJ/DGPC (evento n.º 000012800392), da Seção de Serviço Social da Polícia Civil e o Despacho n.º 5259/2020-SEAA/DAG/DGA/DGPC (evento n.º 000012817798), deste Gabinete, e, ainda, considerando a conveniência dos serviços afetos a este Gabinete,

## **RESOLVE:**

- I **Suspender**, a partir desta data, o porte de arma de fogo do servidor público **Edivan Alves de Oliveira**, inscrito no CPF n.º 432.150.681-68, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil, até que seja constatada a cessação da condição médica que ensejara a presente medida;
- II **Determinar** à Superintendência de Polícia Judiciária que promova o encaminhamento da arma de fogo recolhida pela Divisão de Proteção à Saúde do Servidor à Divisão de Armamento e Produtos Controlados e, em seguida, que recolha a carteira funcional da categoria "Policial Civil" do servidor público, remetendo-a à Divisão de Gestão de Pessoas;
- III **Determinar** à Divisão de Gestão de Pessoas que expeça nova carteira funcional ao respectivo servidor público, desta feita da categoria "Funcional";
- IV **Determinar** à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor que promova o acompanhamento do servidor e oportunamente providencie o agendamento de nova perícia médica, a fim de que seja verificado se ainda persiste a situação que justificou a suspensão do porte de arma;
- V **Determinar** o encaminhamento deste ato à Superintendência de Polícia Judiciária, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para adoção das devidas providências;
- VI **Determinar** o encaminhamento à Divisão de Armamentos e Produtos Controlados da Polícia Civil e à Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil, para conhecimento.

## CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2020.

1 of 2 13/01/2023 08:42

## Odair José Soares Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE SOARES**, **Delegado (a) -Geral**, em 05/05/2020, às 16:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000012824089 e o código CRC 4D32A101.

Av. Anhanguera, nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.535-010 - Goiânia – GO

Fone: (62) 3201-2503 www.policiacivil.go.gov.br



Referência: Processo nº 202000007010303

GEV 000012021000

SEI 000012824089